

20 de março de 2025

Diário Oficial

Nº 28.954

Página 4

6	0396-2023	SEPLAG-PRO-2023/11462	SEPLAG X SEBRAE
7	0180-2024	SEPLAG-PRO-2024/02328	SEPLAG COMUNITAS X
8	137-2024	SEPLAG-PRO-2023/12077	SEPLAG X INDEA
9	19-2024	SEPLAG-PRO-2024/04361	SEPLAG (IOMAT) X MP
10	001/2016	SEPLAG-PRO-2022/08811	SEPLAG X CIP
11	393-2019	SEMA-PRO-2022/13600	SEPLAG X SEMA
12	007-2020	SESP-PRO-2024/88888	SEPLAG X FUNAC
13	0353/2023	SEPLAG-PRO-2023/0684	SEPLAG UNEMAT X
14	0043-2023	SEPLAG-PRO-2023/01818	SEPLAG X SINFRÁ
15	0070-2023	SEPLAG-PRO-2023/00791	SEPLAG X SESP
16	0128-2020	255608/2020	SEPLAG X SESP X CASA CIVIL
17	394/2020	CASA CIVIL-PRO-2023/06644	SEPLAG X CASA CIVIL X INTERMAT

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral, dos Termos de Cooperação abaixo relacionados, visando a alteração do número do CNPJ da SEPLAG-MT, onde se lê: "CNPJ nº 03.507.415/0004-97", leia-se: "CNPJ nº 58.337.873/0001-74".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SEPLAG-MT providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2025.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1676196

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 002/CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2025

Onde se lê:

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CESSIONÁRIA: A EXTINTA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

PROCESSO Nº. IPEN-PRO-2025/00098

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 20/GPI/COM/SPS/SEGES/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG e a extinta COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, cujo objeto é a cessão de uso do bem imóvel localizado na Av. Gonçalo Antunes de Barros (Av. Jurumirim), nº 2.970, Setor B, Centro Político Administrativo, Cuiabá -MT, matriculado sob nº 47.730 do Cartório do 6º Ofício de Cuiabá -MT, com área de 10.994,00 m² (dez mil e novecentos e noventa e quatro mil metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão Unilateral em razão, da necessidade da adequação do instrumento jurídico utilizado estar de acordo com a Nova Lei de Gestão Patrimonial nº 11.109/2020, que determina em seu artigo 38, que "A destinação de bens imóveis, realizada entre os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, órgãos independentes e quaisquer dos poderes, importando na afetação do bem mediante formalização de termo de transferência de responsabilidade e afetação".

Leia-se:

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CESSIONÁRIA: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

PROCESSO Nº. IPEN-PRO-2025/00098

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 20/GPI/COM/SPS/SEGES/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG e a COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, cujo objeto é a cessão de uso do bem imóvel localizado na Av. Gonçalo Antunes de Barros (Av. Jurumirim), nº 2.970, Setor B, Centro Político Administrativo, Cuiabá -MT, matriculado sob nº 47.730 do Cartório do 6º Ofício de Cuiabá -MT, com área de 10.994,00 m² (dez mil e novecentos e noventa e quatro mil metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta o presente Termo de Rescisão Unilateral nas orientações do Art. 53 da Lei nº 11.109/2020, e em razão do procedimento de extinção da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

Republica-se para correção da publicação original no DOE nº 28.951 de 18/03/2025, pg 12.

Protocolo 1676243

TORNAR SEM EFEITO A 2ª RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 001/2023/SAGP/SEPLAG

Tornar sem efeito a publicação do extrato da 2ª Ratificação de Credenciamento do Edital nº 001/2023/SAGP/SEPLAG, publicado no Diário Oficial nº 28.953, em 19 de março de 2025, página 5.

Protocolo 1676330

2ª RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 001/2023/SAGP/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico nº 00271/2023/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº SEPLAG-PRO-2023/05324 e AUTORIZO a contratação, conforme DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO designados pela Portaria nº 097/2023/SEPLAG e alterações, a qual tem por objeto o Credenciamento para Contratação Pública de Médicos Peritos e Clínicas ou Estabelecimentos de Saúde especializados em Psiquiatria, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio de Inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, "caput" c/c inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Assim, conforme ata de sessão realizada em 08 de janeiro 2025, a Comissão de Credenciamento declara habilitados os candidatos abaixo:

1 - Empresa Psiquiatria Sociedade Saúde e Justiça LTDA - CNPJ nº 54.613.289/0001-43

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(assinado digitalmente)

Protocolo 1676336

